DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Aviso de Licitação	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 111, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL ao servidor EDVALDO LUIZ BARBOSA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

Considerando o artigo 90, § 4º da Lei Complementar nº 045/2015.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL ao servidor(a) EDVALDO LUIZ BARBOSA, portador do R.G. nº 15.773.164, C.P.F nº 043.195.438-07, titular do cargo AJUDANTE DE MANUTENCAO, nomeado em 23/11/2002 sob regime Estatutário, matricula n.º 8084-1.

ARTIGO 2º - Averbar 939 (novecentos e trinta nove dias) sendo 02 dois) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte nove) dias, retroagindo a contagem de tempo de serviço a 27.04.2000 para percebimento de adicional por tempo de serviço, conforme disposto no artigo 78, §6º da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 16.09.2020, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 12 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 112, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) EDVALDO LUIZ BARBOSA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) EDVALDO LUIZ BARBOSA, portador (a) do R.G. nº 15.773.164, C.P.F nº 043.195.438-07, titular do cargo AJUDANTE DE MANUTENCAO, nomeado(a) em 23/11/2002 sob regime Estatutário, matricula n.º 8084-1 referente ao período aquisitivo de 23.11.2015 a 22.11.2016, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 12.03.2021 com término em 10.04.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 12 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 113, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) PRISCILLA MATEUS BARROS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA,

Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) PRISCILLA MATEUS BARROS, portador (a) do R.G. nº M-9.353.584, C.P.F nº 043.893.836-47, titular do cargo EDUCADOR DE SAUDE PUBLICA, nomeado(a) em 02/07/2012 sob regime Estatutário, matricula n.º 111099-1 referente ao período aquisitivo de 02.07.2018 a 01.07.2019, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.03.2021 com término em 13.04.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 12 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 114, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA MANSO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) ISABEL CRISTINA MANSO, portador (a) do R.G. nº 24.161.827-7, C.P.F nº 172.234.878-01, titular do cargo TELEFONISTA, nomeado(a) em 02/09/2002 sob regime Estatutário, matricula n.º 8034-1 referente ao período aquisitivo de 02.09.2017 a 01.09.2018, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 15.03.2021 com término em 13.04.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 12 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 115, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) JOSE EURIPEDES DOS SANTOS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) JOSE EURIPEDES DOS SANTOS, portador (a) do R.G. nº 15.573.263, C.P.F nº 046.441.648-52, titular do cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nomeado(a) em 02/08/1993 sob regime Estatutário, matricula n.º 3330-1 referente ao período aquisitivo de 02.08.2017 a 01.08.2018, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.03.2021 com término em 14.04.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

IGARAPAVA - SP, 12 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi realizado o julgamento do processo licitatório – CONVITE N.º 001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a realização da obra de CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO, na entrada da Av. João Augusto de Freitas, neste Município, conforme memorial descritivo e demais anexos, em atendimento do Departamento de Engenharia.

Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente e de conformidade com informações da Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com o Departamento de Engenharia, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa abaixo relacionada, que atendeu as exigências do edital e apresentou preço inferior ao estimado previamente, para realização desta licitação, como se segue:

A F ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME: valor total de R$ 192.022,73 (cento e noventa e dois mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos).

Registra-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, 12 de março de 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015 / 2021
Processo Administrativo n° 029/2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE AÇUCAR CRISTAL E CAFÉ TORRADO E MOÍDO, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 16/03/2021 até as 08h59min do dia 26/03/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 26/03/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 26/03/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R$ 82.316,14

Fonte de Recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 16/03/2021 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br> ou Igarapava.lic1@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações

do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 15 de março de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

Outros Atos

Resolução CGP nº. 02, de 10 de março de 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nº 2.394 e 2.395, de 10 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o artigo 3º, caput da Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; com o artigo 21 da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; com o artigo 31 da Lei Federal nº. 9.074, de 07 de julho de 1995; e considerando a Deliberação do CGP na 02ª Reunião, de 16 de março de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Fica a sociedade empresária PROSPER CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 37.352.844/0001-01 e QGMB CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.525.347/0001-74, para apresentação de estudos e modelagens técnico operacional, econômico-financeira e jurídica para delegação à iniciativa privada, mediante concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica do município de Igarapava-SP, atendendo o seguinte escopo:

a) Propiciar ao Município de Igarapava uma visão macro da viabilidade do projeto, que leve em consideração todas as modernizações e expertise de mercado em relação ao objeto da proposta;

b) Apresentar um estudo que detalhe a forma técnica operacional, econômico-financeira e jurídica para delegação à iniciativa privada, mediante concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica do município de Igarapava-SP;

c) Estruturar todo o estudo de modelagem a fim de propiciar ao Município de Igarapava segurança e tranquilidade na gestão dos negócios estruturantes desta natureza, a fim de zelar pela coisa e bem público;

d) Apresentar o melhor modelo, juntamente com suas possibilidades de configurações contratuais e institucionais, sendo que os estudos deverão contemplar a modelagem técnica e operacional, o modelo econômico-financeiro e o modelo jurídico.

Art. 2º. Os interessados em solicitar autorização, com o objetivo proposto no artigo 1º e suas alíneas, deverão providenciar seu cadastramento até o dia 24 de março de 2021.

Art. 3º. Para efeito do cadastramento, os agentes interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, para o Conselho Gestor de PPP, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, a/c Presidente do Conselho de Igarapava com endereço na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro de Igarapava, CEP: 14.540-000, devidamente protocolizado no setor de Protocolo Geral.

a) Formulário de cadastramento devidamente preenchido, conforme modelo constante do Anexo I;

b) Contrato ou estatuto social, com a última alteração, se aplicável;

c) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (“FGTS”), se aplicável;

f) Comprovação de experiência técnica na elaboração ou execução de projetos e estudos em PPP’s ou concessões, isoladamente, em consórcio ou em Sociedade de Propósito Específico;

g) Detalhamento das atividades que o agente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

interessado pretende realizar, considerando o objetivo proposto no artigo 1º, bem como a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa, considerado o prazo determinado no artigo 7º.

Art. 4º. Será de inteira responsabilidade do agente interessado prover a atualização dos seus dados cadastrais, estando ciente de que a Prefeitura, em eventuais comunicações que vier a fazer, utilizará os canais indicados pelo próprio participante.

Art.5º. Em caso de consórcio ou grupo de empresas, os documentos referidos no artigo 3º serão exigidos para cada participante, devendo ser indicado o nome da empresa que representará o consórcio ou o grupo e para quem serão direcionadas eventuais comunicações da Prefeitura, observado o que dispõe o artigo anterior.

Art. 6º. Somente serão autorizadas as pessoas jurídicas cadastradas.

Art. 7º. Os ESTUDOS desenvolvidos pelos agentes interessados cadastrados deverão ser entregues no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da autorização concedida pelo CGP.

Art. 8º. Os estudos deverão ser entregues no endereço informados no artigo 3º, em cópia física e eletrônica, sendo que nesse último caso, as planilhas e os documentos de texto deverão ser encaminhados em arquivos editáveis do tipo MS Word e/ou MS Excel.

Art. 9º. O encaminhamento dos ESTUDOS poderá ser realizado via correio, cabendo ao agente interessado, no entanto, cuidar para que o recebimento efetivo da correspondência no endereço indicado ocorra até o prazo final fixado neste instrumento convocatório.

Art. 10. A critério da Prefeitura, e justificadamente, o prazo para a entrega dos ESTUDOS poderá ser prorrogado.

Art. 11. Os interessados poderão obter mais informações no endereço no endereço na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro de Igarapava, CEP: 14.540-000, devidamente protocolizado no setor de Protocolo Geral, ou através do e-mail: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PRESIDENTE DO CONSELHO

GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO

(papel timbrado da empresa qualificada)

(Local e data)

À CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA Projeto: _____

Prezados Senhores,

[Nome do agente interessado], [CNPJ/CPF], [ramo de atividade], [identificação do preposto (cargo e profissão), se aplicável], [endereço físico e eletrônico e número de telefone], vem, por meio desta, solicitar o cadastramento para a elaboração de estudos de estruturação de Parceria Público-Privada para _ _____

Desta forma, declara o agente interessado que:

a) Tem ciência das regras do Decreto Municipal;

b) Atenderá às eventuais solicitações feitas pela Prefeitura e pelo CGP no âmbito do PMI;

c) Assumirá integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;

d) É titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos, os quais não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

e) Cederá os direitos autorais decorrentes dos estudos apresentados à Prefeitura, conforme o disposto no Decreto Municipal.

Indicação de um agente interlocutor (nome, cargo, endereço, telefone, e-mail).

[assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do agente interessado] .

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

No dia 10 de março de 2021, às 11:15h, reuniram-se no Gabinete do Senhor Prefeito os integrantes do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Igarapava.

Presentes os conselheiros Wagner Marques dos Santos, Bruno Rene Cruz Rafachini, Adélia de Paula, Arnaldo Terra Neto, Marcio Wellington Da Silva¸ Gabriel Pedro Barboza, Gilcelio Simões de Souza, Fagner Alves, Denise Heleno Salvino Marcelino e mediante a convocação do funcionário Leandro Burrego Primo do Nascimento sob a presidência do Conselheiro Prefeito Municipal Jose Ricardo Rodrigues Mattar.

Os conselheiros se reuniram com o objetivo de analisar e deliberar o pedido de autorização para apresentação de estudos e modelagens técnico operacional, econômico-financeira e jurídica para delegação à iniciativa privada, mediante concessão administrativa, para construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica do município de Igarapava-SP apresentado pela empresa PROSPE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.352.844/0001-01 e QGMB CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Moreira César, 46 Sala 204 – Bairro Gutierrez – Belo Horizonte- MG, CEP 30.441-155, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.525.347/0001-74.

O Presidente do Conselho Jose Ricardo Rodrigues Mattar, abre os trabalhos relatando sobre o atual momento da gestão do município de Igarapava, destacando a necessidade de implantação de projeto sustentável, discorrendo sobre o avanço das PPP´s como instrumento de solução, para fins de desenvolvimento dos estudos e modelagens técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica para a construção, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica do município de Igarapava.

Após a finalização das colocações, todos os conselheiros votaram favoravelmente à autorização para início dos estudos cumprindo as determinações legais cabíveis ao processo.

Em seguida, o Presidente José Ricardo Rodrigues Mattar deu por encerrada a reunião e, nada mais havendo a relatar, eu, Bruno Rene Cruz Rafachini, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes _____.

Presentes:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 7200

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação no DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 315/2021, a publicação na Seção - **OUTROS ATOS** - os seguintes tópicos - ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA e RESOLUÇÃO CGP Nº. 02, DE 10 DE MARÇO DE 2021, páginas 8-10 em 12-03-2021.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, os arquivos foram publicados erroneamente, devendo**, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais, ou seja, cancelada a referida publicação nos tópicos acima.**

Maiores Informações na Prefeitura Municipal de Igarapava/SP - por telefone (16) – 3173-8200 ou através do e-mail bruno.rafachini@igarapava.sp.gov.br.

Igarapava-SP., 13 de março de 2021.

BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI

Assinado de forma digital por BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=09813927000115, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI
Dados: 2021.03.13 16:54:03 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2021.001.20145

BRUNO RENE CRUZ RAFACHINI

DIRETOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS.